

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 15/2021

A Comissão Permanente para Processos Seletivos (CoPPS), órgão de apoio institucional da Fundação Educacional de Penápolis (FUNEPE), a pedido do Coordenador do Departamento de Recursos Humanos da FUNEPE e conforme autorização do Gerente Administrativo-financeiro da FUNEPE, no uso de suas atribuições regulamentares, regimentais e da legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando a **contratação imediata** de pessoal técnico e administrativo da FUNEPE, bem como formação de **cadastros de reserva**, de acordo com a legislação da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, devendo preencher o seguinte perfil, conforme a vaga ofertada:

I – DA VAGA E REQUISITOS

O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento da seguinte vaga, de **Nível Superior**, para início imediato e para cadastros de reserva, conforme disposição no quadro abaixo:

ÁREA	CARGO	SALÁRIO (R\$)	VAGAS ¹	REQUISITOS MÍNIMOS
Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos – CEP FUNEPE	Assistente Administrativo	1.826,00	1	Ensino Superior completo em Psicologia, Pedagogia ou Administração, conhecimento em Pacote Office, experiência em rotinas administrativas, escrita em conformidade com a norma oficial da Língua Portuguesa, boa comunicação oral, disponibilidade para o desenvolvimento de ações no período noturno, boa capacidade de organização e conhecimento a respeito das principais Resoluções da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa/CONEP/MS que estabelecem as diretrizes e normas regulamentadoras das pesquisas com seres humanos.

1.1 – A carga horária e as atribuições para o cargo são:

CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES
40 Horas/Semana	Assessoramento das ações da coordenação e das reuniões do colegiado; elaboração de convocações aos membros do colegiado; elaboração das atas das reuniões, de relatórios demandados pela CONEP/MS e de outros documentos administrativos; atualização do site do CEP; recepção/análise de documentação de protocolos de pesquisa e demais documentos; organização de arquivos e atendimento ao público interno e externo; encaminhamento de pareceres aos pesquisadores, mediante registro; atuação no desenvolvimento de ações educativas do setor; garantia de sigilo sobre as análises/documentos e do controle dos prazos legais e regimentais.

¹ Quantidade de vagas para início imediato. Os candidatos aprovados e não contratados imediatamente constituirão cadastro de reserva durante o período de vigência deste Edital, podendo ser contratados a critério da CoPPS e da Instituição para setores e atribuições similares ao especificado aqui.

II - DA INSCRIÇÃO, TAXA E DOCUMENTAÇÃO

- 2.1 O prazo para as inscrições dos candidatos no processo seletivo simplificado do presente Edital será de **20/12/2021** até às 19h00 do dia **05/01/2022**.
- 2.2 A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e deverá ser paga no próprio sistema de inscrições ou mediante PIX.
- 2.2.1 Não haverá restituição da taxa de inscrição em nenhuma hipótese, salvo em casos de força maior que impossibilitem a realização deste certame.
- 2.3 A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sendo de total responsabilidade do candidato manter-se informado dos atos, prazos, datas e procedimentos referentes ao processo.
- 2.3.1 Recomenda-se que os candidatos consultem diariamente a página eletrônica do processo seletivo disponível no site da FUNEPE (www.funepe.edu.br), na aba “PROCESSOS SELETIVOS”.
- 2.4 A documentação relativa à qualificação pessoal e técnica do candidato deverá comprovar sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com as características do emprego objeto do processo seletivo.
- 2.4.1 A documentação mencionada no *caput* deverá ser enviada **juntamente com a ficha de inscrição** para o e-mail copps2@funepe.edu.br ou entregue presencialmente, nos termos do item 2.6.
- 2.4.2 A documentação compreende:
- 2.4.2.1 Cópia legível de documento de Identidade (RG ou CNH);
- 2.4.2.2 Currículo;
- 2.4.2.3 Cópia legível de diploma(s) de Graduação ou documento que comprove essa formação, em atendimento aos requisitos mínimos;
- 2.4.2.4 Cópia legível de títulos e certificados de cursos relevantes para a vaga;
- 2.4.2.5 Cópia legível de documentos comprobatórios de experiência relevante para a vaga e
- 2.4.2.6 Cópia legível de outros documentos ou certificados comprobatórios.
- 2.4.3 O candidato deverá informar número de telefone e/ou e-mail para contato.
- 2.4.4 O candidato fica responsável por manter suas informações cadastrais atualizadas, caso ocorra qualquer alteração.
- 2.5 A inscrição para as vagas descritas neste Edital será feita por meio de preenchimento de formulário *on-line* (**Ficha de Inscrição para Processo Seletivo**), disponível no site da FUNEPE (www.funepe.edu.br) e envio da documentação por e-mail, nos termos do **item 2.4.1 e seguintes**.
- 2.6 De modo alternativo, o candidato poderá realizar a inscrição presencialmente, no endereço Avenida São José, nº 400, Vila São Vicente, em Penápolis-SP, junto à Secretaria Executiva da FUNEPE, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição para Processo Seletivo e entrega da documentação descrita em **2.4.1 e seguintes**.
- 2.6.1 Aos candidatos que realizarem inscrição *on-line*, a documentação deverá ser

enviada, obrigatoriamente, em formato PDF, legível, para o e-mail *copps2@funepe.edu.br*, até às 19h00 do último dia do prazo, juntamente com a Ficha de Inscrição.

2.6.2 Aos candidatos que optarem pela inscrição presencial, somente poderão fazê-la na Secretaria Executiva da FUNepe, durante o seu horário de funcionamento, de segunda a sexta-feira, **das 08h00 às 19h00**, salvo no período de recesso da instituição.

2.6.2.1 Não haverá expediente durante o recesso da FUNepe, entre os dias 23 de dezembro de 2021 e 02 de janeiro de 2022. Impossibilitando, portanto, a inscrição presencial neste período.

2.7 Toda a documentação anexa descrita no **Título II** deverá ser enviada em uma única mensagem de e-mail, ou entregue presencialmente em um único envelope lacrado, e a falta de qualquer documento acarretará o indeferimento da inscrição.

2.8 A mera entrega ou envio da documentação descrita em **2.4.1 e seguintes** não garante a inscrição neste processo, fazendo que esta Comissão julgue o caso como “Inscrição inexistente”.

2.9 A mera entrega ou envio da Ficha de Inscrição desacompanhada da documentação ou com documentação condicional (incompleta) implicará o indeferimento da inscrição.

2.10 Não serão aceitas inscrições condicionais (com falta de documentação), nem por quaisquer outros meios não descritos neste Edital, ou ainda, fora do prazo.

III – DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 A avaliação dos candidatos será realizada sucessivamente em três fases:

- 3.1.1 **Fase 1** – Análise de Currículo – Eliminatória;
- 3.1.2 **Fase 2** – Prova – Eliminatória e Classificatória – e
- 3.1.3 **Fase 3** – Entrevista – Classificatória.

3.2 A Análise de Currículo (**Fase 1**) será realizada exclusivamente para fins comprobatórios, excluindo-se o candidato que não comprovar a qualificação exigida.

3.3 A Prova (**Fase 2**) é eliminatória e classificatória e obedecerá:

- 3.3.1 Será composta por 5 (cinco) questões dissertativas.
- 3.3.2 O conteúdo incidirá sobre as resoluções da CONEP/MS, indicadas na Bibliografia do **ANEXO I** deste Edital.
- 3.3.3 Terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo atribuídos 2,0 (dois) pontos cada questão, podendo ser atribuída pontuação fracionada em caso de respostas incompletas ou não totalmente certas.
- 3.3.4 É condição para aprovação obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

3.4 A entrevista (**Fase 3**) é meramente classificatória e obedecerá:

- 3.4.1 Cada entrevista não excederá o período de 30 (trinta) minutos.
- 3.4.2 Será realizada por uma banca previamente constituída, a critério da CoPPS, com

no mínimo, 2 (dois) avaliadores com conhecimento técnico deste Edital.

3.4.3 Terá pontuação de no máximo 10 (dez) pontos, cuja média será alcançada conforme o desempenho do candidato em questões e situações-problemas.

3.4.3.1 As questões e situações-problemas abordarão os temas: experiência profissional em rotinas administrativas, boa conduta, comunicação e expressão, capacidade organizacional e funcionamento do CEP, dentre outras questões que os avaliadores julgarem pertinentes para cada candidato.

3.4.4 É condição para aprovação obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

3.4.5 A entrevista será mediante agendamento, com datas e horários a serem divulgados no site da Funepe (aba “Processos Seletivos”).

IV – DO CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES

EVENTO	PERÍODO/DATA
4.1 Período de recebimento das inscrições	De 20 de dezembro de 2021 até às 19h00 de 05 de janeiro de 2022
4.2 Lista das inscrições deferidas	06 de janeiro 2022
4.3 Prazo para recursos do deferimento das inscrições	De 06 de janeiro de 2022 a 10 de janeiro de 2022
4.4 Lista dos convocados para a prova	Até 11 de janeiro de 2022
4.5 Prova	14 de janeiro de 2022, às 19h30
4.6 Lista dos aprovados/ convocados para a Entrevista	Até 18 de janeiro de 2022
4.7 Prazo para recurso do resultado da prova	Até 21 de janeiro de 2022
4.8 Convocação para Entrevista	Entre 21 e 25 de janeiro de 2022
4.9 Lista preliminar dos aprovados	Até 26 de janeiro de 2022
4.10 Prazo para recurso	Até 2 (dois) dias corridos após a divulgação da Lista preliminar dos aprovados
4.11 Resultado final	Até 28 de janeiro de 2022

*Cada entrevista não excederá 30 (trinta) minutos, devendo o candidato ficar à disposição da Instituição na data e horário definidos na convocação.

V – DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A Classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente de notas, conforme a média da somatória das notas obtidas nas avaliações descritas no **Título III**.
- 5.2 Eventuais recursos somente serão admitidos se solicitados dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma do **Título IV**, enviados para o e-mail *copps2@funpe.edu.br*, com a devida fundamentação do pedido.

VI – DA ADMISSÃO

- 6.1 A contratação se efetivará tão logo se encerre este processo, conforme as necessidades da FUNPE, admitindo-se cadastro de reservas dos candidatos em classificação subsequente.
- 6.2 O regime jurídico das contratações será o da legislação trabalhista brasileira e do regime geral de previdência social.
- 6.3 O contrato terá jornada semanal descrita no **Título I, item 1.1**, podendo ser alterado, conforme necessidade da instituição.
- 6.4 O salário obedecerá a descrição do **Título I**.
- 6.5 O candidato contratado se submeterá, nos termos da lei, ao período de experiência, podendo ter seu contrato de trabalho rescindido antecipadamente em caso de avaliação negativa, eximindo-se ambas as partes de indenização recíproca, por expressa previsão neste Edital.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Cada fase de avaliação prevista neste processo seletivo poderá ter uma Comissão Avaliadora diferente.
- 7.2 A composição de cada Comissão Avaliadora será constituída pela CoPPS, que nomeará pelo menos dois membros efetivos e um suplente, exceto a Prova que será avaliada por dois membros.
- 7.3 A prova e as Entrevistas serão realizadas no Campus I da FUNPE, situado à Avenida São José, nº 400, Vila São Vicente, em Penápolis, estado de São Paulo.
- 7.4 O prazo de validade do presente Edital é de 02 (dois) anos, contados da publicação do Resultado Final.
- 7.5 Os candidatos aprovados neste processo seletivo, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses após seu encerramento, poderão, a critério da CoPPS e da Instituição, ser aproveitados para preenchimento de nova vaga, desde que seja exigido perfil semelhante ou compatível, observada a ordem de classificação.
- 7.6 Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela CoPPS.
- 7.7 O presente processo seletivo é regido por este Edital e seu **ANEXO I**, podendo ser publicados anexos, atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações adicionais que serão

incorporadas a este edital, sendo oficiais somente aqueles divulgados no site www.funepe.edu.br, na aba “PROCESSOS SELETIVOS”.

- 7.8 Toda menção a horários neste Edital tem como referência o horário oficial de Brasília.
- 7.9 Não será fornecido qualquer tipo de declaração de participação em processo seletivo.
- 7.10 Os contatos futuros com candidatos serão feitos exclusivamente por meio dos dados informados no formulário de inscrição.
- 7.11 O presente Edital valerá como Contrato, o qual poderá receber aditivos.
- 7.12 Durante este processo, caso seja constatada a existência de declaração ou documento falso, o candidato assumirá a responsabilidade jurídica pelo ato e será sumariamente eliminado; ou demitido, se constatada após contratação.
- 7.13 Fica eleito o foro da cidade de Penápolis, estado de São Paulo, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Penápolis, 20 de dezembro de 2021.

Comissão Permanente para Processos Seletivos – CoPPS

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Comissão Nacional de Ética em Pesquisa. Norma Operacional CNS nº 001 de 12 de setembro de 2013. Dispõe sobre a organização e funcionamento do Sistema CEP/CONEP, e sobre os procedimentos para submissão, avaliação e acompanhamento da pesquisa e de desenvolvimento envolvendo seres humanos no Brasil. Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde, Brasília, DF, 2013b. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/images/comissoes/conep/documentos/NORMAS-RESOLUCOES/Norma_Operacional_n_001-2013_Procedimento_Submissao_de_Projeto.pdf> Acesso em: 29 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Comissão Nacional de Ética em Pesquisa. Resolução n. 196 de 10 de outubro de 1996. Diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/1996/res0196_10_10_1996.html> Acesso em: 30 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Comissão Nacional de Ética em Pesquisa. Resolução n. 370 de 08 de março de 2007. Diretrizes e critérios para registro e credenciamento e renovação de registro e credenciamento dos CEPs. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2007/res0370_08_03_2007.html> Acesso em: 30 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Comissão Nacional de Ética em Pesquisa. Resolução n. 466 de 12 de dezembro de 2012. Diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html> Acesso em: 30 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Comissão Nacional de Ética em Pesquisa. Resolução n. 510 de 07 de abril de 2006. Estabelece normas para pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>> Acesso em: 30 set. 2021.

Penápolis, 20 de dezembro de 2021.

Comissão Permanente para Processos Seletivos – CoPPS